

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da publicidade e da eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, e em observância ao disposto no art. 156 e 161, da Lei Federal n. 14.133/2021, que, no ano de 2022, não houve registro de fornecedores penalizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracati/CE.

Aracati/CE, 29 de maio de 2025.



ISAAC RODRIGUES RAMOS NETO

Presidente da Comissão Permanente de Procedimento
Administrativo Sancionatório decorrente de Licitações
e Gestão de Contratos do Município De Aracati